



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 4.733 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, NA
FORMA QUE MENCIONA”.**

**THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO
MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro,
Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - A rua 10 no loteamento denominado “Vila Biondi”, neste Município passa a denominar-se “Carlos Alberto Lombardi Costa, como justa homenagem ao cidadão que tanto contribuiu para o nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 13 de agosto de 2018

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 13 de agosto de 2018

Diógenes Gori Santiago
Advogado Geral do Município